

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

NOTA TÉCNICA Nº 021 /2010/CGADE/DERET/SRH/MP

ASSUNTO: Consulta sobre a regulamentação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de Nota Técnica em referência ao Ofício nº 544/2010 – AGU/PUCE/DIJEF – ALVM, de 14 de dezembro de 2010, oriundo da Procuradoria da União no Estado do Ceará, solicitando informações, à Gerência de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, acerca da previsão de regulamentação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos – GDACE, instituída pela Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010.
2. De acordo com o despacho do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos, de 22 de dezembro de 2010, e com o Ofício nº 2755/2010/DIAPJ/GERAP/DERAP/SE/MP, de 23 de dezembro de 2010, assinado pelo mesmo Diretor, e encaminhado à Procuradoria da União no Estado do Ceará, encaminhou-se à Secretaria de Recursos Humanos, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Processo nº 05586.009523/2010-81, para atendimento ao solicitado.
3. Considerando que as informações apresentadas atenderão a solicitação, sugere-se o encaminhamento da presente Nota à Procuradoria da União no Estado do Ceará, a fim de subsidiar resposta aos Ofícios nº 544/2010 – AGU/PUCE/DIJEF – ALVM, de 14 de dezembro de 2010; e nº 2755/2010/DIAPJ/GERAP/DERAP/SE/MP, de 23 de dezembro de 2010.

ANÁLISE

4. A Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, institui, em seu art. 19, a Estrutura Remuneratória Especial para os cargos de provimento efetivo, de nível superior, de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo, regidos pela [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), integrantes dos Planos de Carreiras e de Cargos referidos no anexo da referida Lei.
5. Em seu art. 22 a Lei nº 12.277/2010, institui a Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos – GDACE, prevista na estrutura remuneratória tratada no § 1º de seu artigo 19.
6. Respeitando os termos do inciso VII do art. 35 do Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na condição de órgão central do Sistema de Pessoal Civil (SIPEC), elaborou proposta de alteração do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que deverá ser apreciada no âmbito deste Ministério e da Casa Civil/Presidência da República, respeitando os trâmites necessários.

7. A citada proposta de alteração, por meio da Nota Técnica nº 014/2010/CGADE/DERET/SRH/MP, de 24 de novembro de 2010, trata, dentre outros assuntos, de inclusão do inciso XLIX no art. 1º, para incluir a Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE, pois os critérios e procedimentos gerais da gratificação são compatíveis com os do Decreto nº 7.133/2010, bem como da alteração do art. 15 para incluir a previsão de pagamento da gratificação de desempenho, conforme disposto na Lei nº 12.277, de 2010, regulamenta critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento das gratificações dispostas em seu artigo 1º, incisos I a XLVIII

8. Por fim, entendemos que a informação solicitada nos Ofícios nº 544/2010 – AGU/PUCE/DIJEF – ALVM, de 14 de dezembro de 2010; e nº 2755/2010/DIAPJ/GERAP/DERAP/SE/MP, de 23 de dezembro de 2010, será atendida com o encaminhamento da presente Nota.

CONCLUSÃO

9. Diante de todo o exposto, sugere-se o encaminhamento da presente Nota à Procuradoria da União no Estado do Ceará, a fim de subsidiar resposta ao Ofício nº 544/2010 – AGU/PUCE/DIJEF – ALVM, de 14 de dezembro de 2010, parte do Processo nº 05586.009523/2010-81.

À consideração superior,

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

WILDEMAR SANTOS DE MOURA

Chefe de Divisão da Coordenação-Geral de Avaliação de Desempenho

De acordo. À consideração da Senhora Secretária de Recursos Humanos - Substituta.
Em, / / .

MARCELA TAPAJÓS E SILVA

Diretora do Departamento de Relações de Trabalho

De acordo. Encaminhe-se à Procuradoria da União no Estado do Ceará.
Em, / / .

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES

Secretária de Recursos Humanos - Substituta